



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
1ª ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2015 – SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Codevasf - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN, Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 625.065.361-91	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL KENIA REGIA ANASENKO MARCELINO
---------------------------	---

14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL kenia.marcelino@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente
-----------------	---------------------------	---	-------------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD (61)	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 300.013.663-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marlon Carvalho Cambraia
---------------------------	---

31. DDD (61)	32. TELEFONE 2034-5406	33. E-MAIL marlon.cambraia@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional
-----------------	---------------------------	---	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Prorrogar por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência do Termo de Execução descentralizada nº 14/2015, que tem por objetivo a “Construção de uma passagem molhada sobre o Rio Ipanema, na estrada que interliga a sede do Município de Batalha ao Povoado Funil, no Estado de Alagoas, área de atuação da 5ª Superintendência Regional” e reduzir o valor.

36. OBJETIVO

Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local, por meio da promoção da melhoria da qualidade de vida, proporcionando a dinamização da economia local.

37. PÚBLICO ALVO

Segundo o censo 2010 do IBGE, a população total residente no município é de 17.076 habitantes. São 12.042 habitantes da zona urbana (70,5%) e 5.034 os da zona rural (29,5%).

D.

Ⓟ

x

MMC

38. JUSTIFICATIVA

No ano de 2015, a Codevasf, por meio da 5ª Superintendência Regional, situada em Penedo/AL, realizou licitação, conforme Edital nº 10/2015-5ª/SR - modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço e regime de contratação de empreitada por preço unitário, para a construção de uma passagem molhada sobre o rio Ipanema, ligando o centro urbano da cidade de Batalha ao povoado Funil, no município de Batalha, na área de atuação da 5ª SR.

Em outubro de 2015 foi adjudicada e homologada a referida licitação, tendo como vencedora a licitante Mobicon Construtora Ltda, no valor global de R\$ 644.318,38 (seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), tendo sido emitida a 2015NE000695, no valor citado acima. A referida nota de empenho foi inscrita em restos a pagar na sua totalidade.

O restante do recurso descentralizado, no valor R\$ 255.681,62 teve o saldo cancelado conforme 2015NE000753, em 29/12/2015. O valor empenhado foi suficiente para construção da passagem molhada.

Em 11 de março de 2016 foi celebrado o contrato nº 5.041.00/2015. Logo após o início das obras em 06 de junho de 2016 (Ordem de Serviço – Processo: 59550.000720/2015-86), em junho de 2016, foi solicitada a interrupção do contrato por se tratar de uma obra de alta complexidade (passagem molhada no rio Ipanema), a previsão para os próximos três meses seria de muita chuva e recorrência de vazão alta (estação úmida), o contrato foi paralisado por dois meses, retornando no mês de setembro de 2016.

Desta forma, o prazo de encerramento da vigência do contrato foi estendido, estando à obra no início com 10% de execução.

É fundamental destacar a importância desta obra para a região, visto que existe o constante acesso dos povoados da zona rural da margem esquerda para a margem direita do rio Ipanema, onde fica localizado o centro urbano do referido município. Atualmente este tráfego é realizado, quando não pela rodovia causando risco de acidentes a população, através do rio Ipanema por uma estrada vicinal transversal, que no período chuvoso passa a não existir.

A dificuldade de locomoção juntamente com as constantes alterações climáticas vem interferido anos seguidos na renda das famílias da região, tornando um fator limitante para desenvolvimento econômico da região, por praticamente toda a base da economia do município está voltada a agropecuária.

A construção de uma passagem molhada na região central do município de Batalha (AL), ao leste da cidade, a uma distância de apenas 500 metros do centro da cidade, no lugar da estrada vicinal que interliga a sede do município ao Povoado Funil, além de promover o desenvolvimento da região, facilitará a isonomia ao acesso a rede pública de saúde. que dispõe de 02 hospitais, 09 Unidades Ambulatoriais, 06 Postos de Saúde e 01 Centro de Saúde; a área educacional. são 15 escolas de ensino pré-escolar, 15 escolas de ensino fundamental e 15 escolas de ensino médio; bem como a outros serviços essenciais.

Vale ressaltar que no ranking de desenvolvimento, Batalha está em 17º lugar no estado (17/100 municípios) e em 4.284º lugar no Brasil (4.500/5565 municípios) (<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/ranking>).

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto no prazo 06 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este ADITIVO terá vigência 365 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	Valor (R\$)
15.244.2029.7K66.0027 - créditos orçamentários provenientes da Emenda Parlamentar nº 35420001, de autoria do Deputado Givaldo Carimbão.	35420004AL2	100	44.90.51	644.318,38
46. TOTAL				644.318,38

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ LUN)
1	Obras e Instalações	12	1	1	1	novembro/2016	644.318,38
57. TOTAL							644.318,38

ASSINATURAS

Brasília, de outubro de 2016.


 Kenia Regia Anasenko Marcelino
 Presidente da Codevasf


 Marlon Carvalho Cambràia
 Secretário de Desenvolvimento Regional

mtc